P.
L. nº 12
fls. 12 v. a 14 v.

LEI Nº 1.814, DE 12 DE OUTUBRO DE 1.978

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 3.224.156,00.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito adicional de Cr$ 3.224.156,00 (TRÊS MILHÕES,-DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS CRUZEI--ROS), suplementar às seguintes dotações do orçamento municipal - vigente:

	2 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
	2.1 - GABINETE DO PREFEITO	Cr$
2.1 / 03070202.13	-- Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3111.01	-- Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,00
	2.2 - SECRETARIA	
2.2 / 03070212.06	-- Manutenção da Junta de Serviço Militar	
3111.01	-- Vencimentos e Vantagens Fixas	25.000,00
	2.3 - PROCURADORIA	
2.3 / 03070212.10	-- Manutenção da Procuradoria	
3131.00	-- Remuneração da Procuradoria..	12.000,00
	3 - FINANÇAS	
	3.1 - DIRETORIA	
3.1 / 03080212.11	-- Manutenção da Diretoria de Finanças	
3111.01	-- Vencimentos e Vantagens Fixas	150.000,00
	3.2 - TRIBUTAÇÃO	
3.2 / 03080302.12	-- Manutenção do Setor de Tributação	
3111.01	-- Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
	3.3 - TESOURARIA	
3.3 / 03080322.13	-- Manutenção da Tesouraria	
3111.01	-- Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
	3.4 - FISCALIZAÇÃO	
3.4 / 03080322.14	-- Manutenção do Setor de Fiscalização	
3111.01	-- Vencimentos e Vantagens Fixas	175.000,00

	6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	6.1 - SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL (SERM)	
6.1 / 16885312.18	-- Manutenção do SERM	
3111.01	-- Vencimentos e Vantagens Fixas	500.000,00
	6.3 - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
6.3 / 03070212.21	-- Manutenção de Serviços Urbanos	
3111.01	-- Vencimentos e Vantagens Fixas	120.000,00
	6.4 - ÁGUA E ESGOTOS	
6.4 / 13764472.22	-- Manutenção do Setor de Água	
3111.01	-- Vencimentos e Vantagens Fixas	300.000,00
3130.00	-- Serviços de Terceiros.....	50.000,00
13764492.23	-- Manutenção do Setor de Esgoto	
3111.01	-- Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
	6.5 - LIMPEZA PÚBLICA	
6.5 / 10603252.24	-- Manutenção da Limpeza Pública	
3111.01	-- Vencimentos e Vantagens Fixas	300.000,00
	6.6 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
6.6 / 10603262.25	-- Manutenção dos Serviços Funerários	
3111.01	-- Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
	6.7 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
6.7 / 10603272.26	-- Manutenção da Iluminação Pública	
3130.00	-- Serviços de Terceiros.....	250.000,00
	6.8 - PARQUES E JARDINS	
6.8 / 10603282.27	-- Manutenção da Unidade Parques-e Jardins	
3111.01	-- Vencimentos e Vantagens Fixas	320.000,00
	6.9 - ABASTECIMENTO	
6.9 / 11633532.28	-- Manutenção do Mercado Municipal	
3111.01	-- Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
11633532.29	-- Manutenção do Matadouro Municipal	
3111.01	-- Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,00
	6.12 - FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO	
6.12/ 03070212.32	-- Manutenção da Fábrica de Artefatos de Cimento	
3111.01	-- Vencimentos e Vantagens Fixas	200.000,00
	7 - ADMINISTRAÇÃO	
	7.1 - OFICINA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS	
7.1 / 03070212.33	-- Manutenção da Oficina de Reparação de Veículos	
3111.01	-- Vencimentos e Vantagens Fixas	60.000,00

8 - EDUCAÇÃO E CULTURA
8.1 - ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

8.1 / 08421882.35	-- Manutenção do Ensino do 1º-Grau	
3111.01	-- Vencimentos e Vantagens Fixas	210.000,00
3273.00	-- Contribuições a Entidades Estaduais.....	32.156,00

8.5 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

8.5 / 08462242.40	-- Manutenção da Comissão Municipal de Esportes	
3274.08	-- Despesas Diversas.....	50.000,00

8.6 - CULTURA

8.6 / 08482472.41	-- Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	
3111.01	-- Vencimentos e Vantagens Fixas	25.000,00

9 - SAÚDE E SANEAMENTO
9.1 - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR

9.1 / 13754282.43	-- Manutenção da assistência médica e sanitária	
3111.01	-- Vencimentos e Vantagens Fixas	5.000,00
3140.00	-- Encargos Diversos.....	20.000,00

10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.1/ 15814952.50	-- Manutenção do quadro de inativos e pensionistas	
3231.00	-- Inativos.....	90.000,00.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo-anterior será coberto com recursos provenientes de:
a) anulações de verbas do orçamento municipal corrente abaixo - discriminadas:

2 - CHEFIA DO EXECUTIVO		Cr$
2.2 - SECRETARIA		
2.2 / 02070212.07	-- Manutenção da Expedição de Carteiras Profissionais	
3111.01	-- Vencimentos e Vantagens Fixas	25.000,00
2.2 / 03070212.09	-- Manutenção da Guarda Noturna	
3210.00	-- Subvenções Sociais.....	32.000,00
6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS		
6.2 - TELEFONES RURAIS E TORRE DE TV		
6.2 / 05221342.19	-- Manutenção da linha telefônica rural	
3120.00	-- Material de Consumo.....	15.000,00
6.4 - ÁGUA E ESGOTOS		
SERVIÇO DE ÁGUA		
6 .4 / 13764471.00	-- Ampliação e melhoramentos da rede	

4120.00	-- Serviços em Regime de Programação Especial - com recursos - próprios do Município.....	350.000,00
	6.5 - LIMPEZA PÚBLICA	
6.5 / 10603252.24	-- Manutenção da Limpeza Pública	
3132.00	-- Serviços de Terceiros.....	50.000,00
	6.10 - LOGRADOUROS PÚBLICOS	
6.10/ 10583231.22	-- Para desapropriações diversas	
4210.00	-- Obras Públicas.....	450.000,00
10585751.24	-- Para construção de guias e sarjetas	
4110.00	-- Obras Públicas.....	150.000,00
10585751.25	-- Construção de uma passarela sobre o leito da RFFSA	
4110.00	-- Obras Públicas.....	200.000,00
	6.12 - FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO	
6.12/ 03070211.26	-- Reposição de máquinas e equipamentos	
4130.00	-- Equipamentos e instalações....	30.000,00
	8 - EDUCAÇÃO E CULTURA	
	8.1 - ENSINO DO PRIMEIRO GRAU	
8.1 / 08421882.35	-- Aquisição de materiais escolares e uniformes	
3120.00	-- Material de Consumo.....	150.000,00
08421882.36	-- Manutenção da Merenda Escolar	
3120.00	-- Material de Consumo.....	100.000,00
	10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	10.3 - INDÚSTRIA E TURISMO	
10.3/ 11623462.53	-- Manutenção do CONDEI	
3274.08	-- Despesas Diversas.....	166.000,00;
	b) excesso de arrecadação já verificado e a se verificar em diversas rubricas do orçamento municipal vigente.....	1.506.156,00.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de outubro de mil novecentos e setenta e oito.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de outubro de mil novecentos e setenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente